

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 92/2020.

Pregão Eletrônico n°: 37/2020.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raio-X, Fixo, Digital”.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (código 219879 – Aparelho de Raios-X Fixo Digital), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Lotus Indústria E Comércio Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos; não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais; não possuir potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: Lotus, Valor unitário: R\$ 265.000,00.

2°. Licitante: *Konimagem Comercial Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos; não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: LOTUS/VIEWWORKS, Valor unitário: R\$ 269.900,00.

3°. Licitante: *VMI Tecnologias Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não encaminhou a documentação para classificação de proposta quando solicitado. Marca:

Própria, Valor unitário: R\$ 322.500,00.

4°. Licitante: *CDK Indústria E Comércio De Equipamentos De Raios – X Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais; não possuir a informação clara de que o gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente; não possuir a informação clara de que o aparelho possui altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos; não possuir a informação clara de que o aparelho apresenta DICOM 3.0: MPPS; não possuir a informação clara de que o aparelho acompanha quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD); não possuir a informação clara de que o aparelho possui peso máximo do detector: 3,5 kg. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: CDK, Valor unitário: R\$ 645.000,00.

5°. Licitante: *Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Shimadzu-DR Tech, Valor unitário: R\$ 625.000,00, Quantidade: 1 unidade, Valor total: R\$ 625.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: *Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.* Total geral do item do pregão eletrônico nº: 37/2020: R\$ 625.000,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 085/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- Lotus Indústria e Comércio LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital

- A empresa Lotus Indústria e Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, com registro na ANVISA N° 80123860005, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:
“Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos;”
“Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;”

1
RBD



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

“Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;”

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação $\pm 90^\circ$ (180).

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mA é de 10 A 800mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800); *Escalas opcionais.

NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mAs é de 0,1 A 630 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis.

NÃO POSSUI Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior. Pois, conforme a pg. 101 do manual a Potência Nominal do Anodo é de 38/78 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000 rpm).

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 087/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou envelope com documentação:

- Konimagem Comercial Ltda.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital

- A empresa Konimagem Comercial Ltda apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWWORKS, com registro na ANVISA N° 80123860005 e 80123860002 respectivamente, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:
“Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos;”
“Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;”
Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:

1
RLS



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900

www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador: $\pm 175^\circ$ pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação $\pm 90^\circ$ (180).

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mA é de 10 A 500mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500); *Escalas opcionais.

NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mAs é de 0,250 a 630 mAs Passos configuráveis.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWWORKS, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900

www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 089/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA., atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital

- A empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, com registro na ANVISA N° 80119610007, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:

“Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;”

“Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;”

“O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;”

1 RLO



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

“Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;”
“DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);”
“Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.”
“Peso máximo do detector: 3,5 kg;”
“Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos.”

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta apresentada e ao manual registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual o ajuste de mA de 10mA a 800mA é em apenas 20 passos.

NÃO POSSUI Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual não conta a quantidade de passos de ajuste da faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.

NÃO POSSUI a informação clara de que o gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente. Pois, não há nenhuma informação de indicador de dose de radiação ou medidor de dose na proposta ou manual apresentado pela empresa CDK.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possui altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos. A proposta apresentada pela empresa CDK apenas informar o deslocamento vertical de 40cm – 190cm. Ou seja, não informa a distância do piso ao centro do bucky na menor e na maior altura.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho apresenta DICOM 3.0: MPPS. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK há apenas a informação de que o aparelho possui DICOM Print, Worklist e Storage; não consta o DICOM MPPS.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho acompanha quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o fornecimento do quadro elétrico, necessário para alimentação do aparelho.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possuir peso máximo do detector: 3,5 kg. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o peso do detector.

2 RB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900

www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possui grau de proteção IPX4 (pelo menos). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta informações sobre o grau de proteção do detector.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 090/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- Shimadzu do Brasil Comércio LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

A empresa Shimadzu do Brasil Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca SHIMADZU/DR TECH, modelo RADSPEED PRO MF/EVS3643, com registro na ANVISA N° 10369010073/80117580432, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 037/2020 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES